



LEI Nº 4.696 DE 08 DE abril DE 1994

Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa Educacional de Teresina Ltda., em Teresina - PI.

PUBLICADO

Diário Oficial nº _____

Data: ____/____/____

Assinatura

O Governador do Estado do Piauí

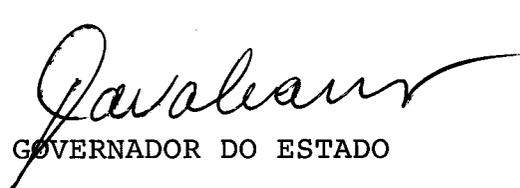
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa Educacional de Teresina Ltda. com sede e foro na cidade de Teresina.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 08 de abril de 1994.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO